



## EDITAL Nº 01/2019 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da matrícula da disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2019.

### I. DA MATRÍCULA

1. Os alunos devem efetivar a matrícula na disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO - DIR 404**, no **PORTAL DO ALUNO**, no período de matrículas estabelecido pelo calendário acadêmico 64/18-CEPE, cujo prazo final para solicitação será o dia **21 de janeiro de 2019**. Obs: após apresentar inconsistências, o sistema de matrículas já foi normalizado.

1.2. Os alunos deverão matricular-se conforme a área temática pertinente ao estágio a ser realizado, segundo as turmas disponibilizadas: Cível, Direito do Estado/Direitos Humanos, Penal e Trabalhista.

CÓD.	TURMA	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA	DOCENTE	VAGA
DIR 404	A - Turma CÍVEL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Marília Pedroso Xavier / Taysa Schiocchet	100
DIR 404	B - Turma PENAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	André Ribeiro Giamberardino/ Rui Carlo Dissenha	100
DIR 404	C - Turma TRABALHO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Sandro Lunard Nicoladeli / Sidnei Machado	100
DIR 404	D - Turma DIREITO DO ESTADO/DIREITOS HUMANOS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Priscila Caneparo dos Anjos	100



**Obs:** o aluno precisa atentar-se com relação à turma escolhida, tendo em vista que, no ato da matrícula, no ambiente virtual do Portal do Aluno, todas as disciplinas têm o mesmo código (DIR404), sendo que as diferentes áreas são diferenciadas apenas pela escolha da turma (A, B, C e D), considerando o professor respectivo.

## **II. DESTINAÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS**

2. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º ano do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.

2.1. Tendo em vista a integralização curricular, **NÃO SERÃO ACEITOS** estágios realizados em anos anteriores ao ano de matrícula, exceto se o estágio terminar no ano de 2019, após a matrícula (o cômputo das horas de estágio inicia no primeiro dia letivo do ano – 18 de fevereiro de 2019).

## **III. MODALIDADES**

3. O estágio supervisionado exige matrícula e poderá ser realizado:

I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

Parágrafo único - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como



jurídica pelo professor da disciplina. Para tanto, necessário preencher o formulário de “Estágio de Estudante Funcionário”, o que equivale ao Termo de Compromisso para alunos com vínculo empregatício, disponível no site da Coordenação Central de Estágios da UFPR (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge/formularios/>) ou no site do NPJ ([http://www.direito.ufpr.br/portal/?page\\_id=1404](http://www.direito.ufpr.br/portal/?page_id=1404)) para o reconhecimento de horas trabalhadas, com a finalidade de eliminar a carga horária da disciplina de estágio obrigatório, no início da contagem das 150 (cento e cinquenta) horas.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO**

4. A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através da entrega de relatório e demais documentos exigidos através da chamada por edital para validação das horas de estágio.

4.1. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019.

Prof. Marcelo Miguel Conrado  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica